

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74  
Nº 224 – Edição Especial de Maio de 2020  
Sousa/PB - Segunda, 18 de Maio de 2020



P R E F E I T U R A D E  
**SOUSA**

VENCENDO COM TRABALHO



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 224 – Edição Especial de Maio de 2020

Sousa/PB - Segunda, 18 de Maio de 2020

## INSTRUÇÃO NORMATIVA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010, DE 18 DE MAIO DE 2020

*DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS ESTABELECIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPIN) DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 50, Inc. III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c Decreto de Emergência de nº. 674 de 17 de março e o Decreto de Calamidade Pública de nº. 675, ambos do corrente ano, este último homologado pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, e:

**CONSIDERANDO**, que a Saúde é um direito de todos e um dever do Estado;

**CONSIDERANDO**, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO**, que se faz necessário a manutenção das medidas restritivas para conter a proliferação da Covid-19;

**CONSIDERANDO**, o crescente aumento da quantidade de casos diagnosticados em todo o território nacional, estadual e também no âmbito do município de Sousa;

**CONSIDERANDO**, o agravamento com a constatação do primeiro óbito confirmado em decorrência do coronavírus (COVID-19).

## N O R M A T I Z A

**Art. 1º.** Prorroga, até 29 de maio de 2020, todas as medidas adotadas no Decreto de Emergência de nº. 674, de 17 de março de 2020, na Instrução Normativa 001 de 17 de março de 2020, Instrução Normativa 002 de 20 de março de 2020, Instrução Normativa 003 de 27 de março de 2020, Instrução Normativa 004 de 30 de março de 2020 e Instrução Normativa 005 de 03 de abril de 2020, Instrução Normativa 006 de 13 de abril de 2020, Instrução Normativa 007 de 20 de abril de 2020, Instrução Normativa 008 de 30 de abril de 2020, Instrução Normativa 009 de 11 de maio de 2020, bem como, no Decreto de Calamidade Pública de nº. 675 de 07 de abril de 2020, fica revogado o art. 4º, na normativa de nº. 009, ressalvado em todo caso as alterações dispostas nesta normativa.

**Art. 2º.** Permanece proibido até o dia 29 de maio de 2020, o funcionamento de:

I – Lojas e estabelecimentos comerciais;

II - shopping, galerias, mercados públicos, feiras-livres, bares, restaurantes, espetinhos, lanchonetes e estabelecimentos similares;  
III – Academias, Centros esportivos, clubes de lazer e afins;  
IV – Missas, Cultos e quaisquer cerimônias religiosas;  
V – Circulação de transportes coletivos públicos e privados;  
VI – Salão de beleza, clínicas de estética e afins;

Parágrafo Único – No período referido nesta normativa fica permitida a comercialização exclusivamente por *Delivery*.

**Art. 3º.** Não incorrem na vedação de que trata esta normativa, o funcionamento das seguintes atividades e serviços:

I - Estabelecimentos médicos, odontológicos, farmacêuticos, laboratórios de análise clínicas e farmácias veterinárias.

**Art. 4º.** Fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos considerados essenciais, conforme rol taxativo abaixo relacionado:

I – Supermercado  
II – Conveniência  
III – Posto de Combustível  
IV – Farmácia  
V – Hortifrúti  
VI – Padaria  
VII – Lava a jato  
VIII – Oficina mecânica  
IX – Serviço funeral  
X – Borracharia  
XI - Frigorífico

**Art. 5º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 19 (terça-feira) de maio do ano em curso.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 18 de maio de 2020.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 224 – Edição Especial de Maio de 2020

Sousa/PB - Segunda, 18 de Maio de 2020

## EXTRATO

Nº	CONTRATADO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL	SECRETARIA	VALOR	CARGO / FUNÇÃO
828	MICHELLY KATHARINNE MENDES FORMIGA	01 DE ABRIL DE 2020	30 DE JUNHO DE 2020	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	ODONTÓLOGA
830	FRANCISCO VERIANO ALVES DA SILVA	01 DE ABRIL DE 2020	30 DE JUNHO DE 2020	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)	AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
831	IZALENE NAGALY PEREIRA DOS SANTOS	01 DE ABRIL DE 2020	30 DE JUNHO DE 2020	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
834	PAULA CAMPOS BRAZ DE ARAUJO MOREIRA	01 DE ABRIL DE 2020	30 DE JUNHO DE 2020	SECRETARIA DE SAÚDE	O valor corresponde ao regime de consultas e laudos, cada consulta correspondente ao valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e cada laudo no valor de R\$ 15,00 (quinze reais)	MÉDICO CARDIOLOGISTA
835	GLÓRIA GEANE DE OLIVEIRA FERNANDES	01 DE ABRIL DE 2020	30 DE JUNHO DE 2020	SECRETARIA DE SAÚDE	O salário base de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mais a produtividade de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	MÉDICA
836	MARIA AUXILIADORA DA SILVA BATISTA	01 DE ABRIL DE 2020	30 DE JUNHO DE 2020	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
837	ALDINEIDE ALVES PORDEUS	01 DE ABRIL DE 2020	30 DE JUNHO DE 2020	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS
833	GABRIELA SILVEIRA PESSOA	06 DE ABRIL DE 2020	30 DE JUNHO DE 2020	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)	MÉDICA
832	NADJANEYRE LINHARES CASIMIRO	22 DE ABRIL DE 2020	30 DE JUNHO DE 2020	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)	MÉDICA

## EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

<b>CONTRATO Nº:</b>	697/2020
<b>CONTRATADO:</b>	JERONIMO FRANCISCO DOS SANTOS
<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA/SECRETARIA DE SAÚDE
<b>OBJETO:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO ESF UNIDADE XV - SÃO GONÇALO SECRETARIA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.
<b>VALOR MENSAL EM R\$:</b>	R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)
<b>DATA/CONTRATAÇÃO:</b>	01/02/2020
<b>DATA/RESCISÃO:</b>	23/04/2020

<b>CONTRATO Nº:</b>	832/2020
<b>CONTRATADO:</b>	NADJANEYRE LINHARES CASIMIRO
<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA/SECRETARIA DE SAÚDE
<b>OBJETO:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO ESF UNIDADE VIII- ZU SILVA SECRETARIA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.
<b>VALOR MENSAL EM R\$:</b>	R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
<b>DATA/CONTRATAÇÃO:</b>	22/04/2020
<b>DATA/RESCISÃO:</b>	30/04/2020